



APROVADO
EM 08/04/2021
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO
PODER LEGISLATIVO

Praça Rildo Salviano de Farias, S/N – Bom Jesus
CNPJ: 02.920.623/0001-08

Requerimento n.º 07/2021.

THYAGO ANDRÉ MINEIRO DE ARAÚJO, vereador que este subscreve, requer na forma da Lei Regimental, que após lida, discutida e aprovada, seja encaminhada a 1ª via deste ao poder Executivo Municipal.

REQUER QUE SEJA VERIFICADA A POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO TEMPORÁRIA DE CESTAS BÁSICAS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARENCIA, AFETADAS PELOS IMPACTOS FINANCEIROS DECORRENTES DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista o grave cenário econômico pelo qual passamos em decorrência das medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19), que acabam influenciando diretamente na capacidade de sustendo da população mais vulnerável financeiramente, REQUER, nos termos regimentais, do Poder Executivo Municipal, que verifique a possibilidade da concessão temporária de **CESTAS BÁSICAS**, compostas por no mínimo oito tipos de alimentos, que totalizem 22 kg, em caráter emergencial, às famílias impactadas pela crise e em situação de carência do Município de Riacho de Santo Antonio.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Riacho de Santo Antonio – PB, em 07 de abril de 2021.

Atenciosamente,


THYAGO ANDRÉ MINEIRO DE ARAÚJO

Vereador